## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE



CNPJ 46.634.143/0001-56 Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5792 De 08 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar".

**Considerando** os fatos noticiados no Departamento de Assistência Social;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n° 3.002, de 13 de agosto de 2.020;

Eugênico Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Artigo 1º -** Os servidores públicos nomeados que compõem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar são os seguintes:

I - Guilherme Moura de Abreu, Advogado, Matricula nº 1835; II - Erick Alves de Castro, Contador, Matrícula nº 404; III - Anivaldo Roberto da Silva, Auxiliar de Tesouraria, Matrícula nº 694.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Guilherme Moura de Abreu.

Artigo 2° - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Artigo 3° - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes
fases:

- I Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- II Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III Julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE



CNPJ 46.634.143/0001-56 Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP www.bofete.sp.gov.br

- Artigo 4° O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
- § 1° Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos.
- § 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
- Artigo 5° Na condução dos trabalhos serão observados os ditames da Lei Federal n° 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.
- **Artigo 6° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 08 de julho de 2025.

Adriana dos Santos Moraes Diretora de Recursos Humanos

> Eugênio Carlos Alves Prefeito Municipal





CÓDIGO DE ACESSO E2F1778ECFB54C6382D548BA982EC7F4

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 08/07/2025 09:12:17 CPF:\*\*\*.\*\*\*-.618-80 Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

✓ Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 08/07/2025 10:50:41 CPF:\*\*\*.\*\*\*-.588-47

Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT